

vista o que consta no Processo nº 22020519-1/SEAD.

RESOLVE autorizar a cessão para o Governo do Estado de Sergipe/SE, do Militar **BRANDON AMARANTE DO NASCIMENTO**, matrícula nº 529.976-4, lotado na Polícia Militar do Estado da Paraíba, em regime de permuta com o PM **SEBASTIÃO FRANCISCO SILVA NETO**, lotado na Polícia Militar do Estado de Sergipe/SE, pelo prazo de 01 (um) ano, com ônus para os respectivos Órgãos de origem.


JACQUELINE FERNANDES DE GUSMÃO
Secretária de Estado da Administração

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº : 309/2022 /DEREH/GS
EXPEDIENTE DO DIA: 02-06-2022

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante na Portaria nº 2374/GS, datada de 18/07/88, resolve INDEFERIR os Processos dos Profissionais do Grupo da Saúde de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL abaixo relacionados:

Nº Processo	Matrícula	Nome	Cargo
22.020.245-1	181.693-4	DANIELTON CARNEIRO DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM
22.020.410-1	160.840-1	MARIA DA GUIA SANTOS BEZERRA	TECNICO DE ENFERMAGEM
22.020.109-9	184.629-9	PEDRO AUGUSTO DE OLIVEIRA FEITOSA	MEDICO

PUBLIQUE-SE


MARIA DALGARAS AQUINO TEIXEIRA DA ROCHA
Diretor Executivo de Recursos Humanos

Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia

Portaria nº 477

João Pessoa, 02 de junho de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, e,

CONSIDERANDO que, durante o ano de 2021, a Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia, na condição de Unidade Repassadora, firmou Termos de Adesões com Unidades Repassadoras, que englobam Prefeituras Municipais, e Conselhos Escolares de Escolas da Rede Estadual de Educação, objetivando estabelecer regime de mútua cooperação com referência ao Transporte Escolar dos alunos oriundos da Zona Rural.

CONSIDERANDO que ocorrências supervenientes, em decorrência da pandemia, dificultaram a conclusão dos repasses referentes aos Termos de Adesões, bem como tornaram-se ôbices à plena execução, dentro do prazo de final de vigência previsto, que culmina em 31/05/2022.

CONSIDERANDO, por fim, ser de interesse do ESTADO, que os recursos previstos sejam integralmente repassados e executados pelas Unidades Repassadoras.

RESOLVE:

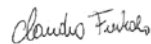
Art. 1º. Prorrogar, de ofício, até 30 de junho de 2022, o prazo de vigência do seguinte termo: A078/2021

Art. 2º. Definir, como prazo da Prestação de Contas Final, aos Termos de Adesões listados no quadro de que trata o art. 1º desta Portaria, o dia 30 de agosto de 2022.

Art. 3º. Determinar que a prorrogação de vigência, de que trata o artigo anterior, se processe apenas em relação ao prazo de transferência dos recursos, sem alteração dos valores pactuados.

Art. 4º. Ratificar todas as demais cláusulas e condições contidas na Portaria nº 750/2021, que trata dos Termos de Adesões, descritos no quadro insito ao art. 1º, desta portaria.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Claudio Benedito Silva Furtado
Secretário de Estado

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

Portaria nº 119/GS/SEAP/2022

Em 02 de junho de 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE, por necessidade da Administração Pública e visando a eficiência na prestação do serviço, designar o servidor **ERIVALDO DOMINGOS SOARES**, Policial Penal, matrícula 190.792-1, para prestar serviço junto à PENITENCIÁRIA DES. SILVIO PORTO, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se


João Alves de Albuquerque
Secretário de Estado

Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

PORTARIA GEDDETRAN/COGER/SESDS Nº 01, DE 01 DE JUNHO DE 2022

O GERENTE EXECUTIVO DE DISCIPLINA DO DETRAN/COGER/SESDS, no uso das atribuições conferidas pelo art. 11, incisos I e II, da Lei Complementar Estadual nº 152/2018 e pela Portaria nº 02/2020/COGER/SESDS/PB, de 21 de fevereiro de 2020, publicada no Boletim

Oficial da SEDS nº 0020, de 06 de março de 2020, e conforme disposto no art. 140, caput, da Lei Complementar Estadual nº 58/2003, considerando a solicitação da Presidente da 1ª Comissão Permanente de Disciplina do DETRAN/COGER/SESDS, **RESOLVE:**

Art. 1º Determinar a prorrogação de prazo, por mais 60 (sessenta) dias, para conclusão do **Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2022/GEDDETRAN**, instaurado em desfavor dos servidores **JOSÉ DINIZ**, Vigia, matrícula 3821-1; **MARIA ABIGAIL COSTA CRUZ**, Assistente Administrativo, matrícula 3351-1; **GERALDA VERÍSSIMO DO NASCIMENTO**, Analista de Trânsito, matrícula 3550-5; **RODRIGO SOARES TOMAZ**, Agente de Vistoria, matrícula 4220-0; e **JOÃO FURTADO DE SOUSA**, Assistente Administrativo, matrícula 3920-9.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 31 de maio de 2022.

PORTARIA GEDDETRAN/COGER/SESDS Nº 02, DE 01 DE JUNHO DE 2022

O GERENTE EXECUTIVO DE DISCIPLINA DO DETRAN/COGER/SESDS, no uso das atribuições conferidas pelo art. 11, incisos I e II, da Lei Complementar Estadual nº 152/2018 e pela Portaria nº 02/2020/COGER/SESDS/PB, de 21 de fevereiro de 2020, publicada no Boletim Oficial da SEDS nº 0020, de 06 de março de 2020, e conforme disposto no art. 140, caput, da Lei Complementar Estadual nº 58/2003, considerando a solicitação da Presidente da 1ª Comissão Permanente de Disciplina do DETRAN/COGER/SESDS, **RESOLVE:**

Art. 1º Determinar a prorrogação de prazo, por mais 60 (sessenta) dias, para conclusão do **Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2022/GEDDETRAN**, instaurado em desfavor do servidor **MARCOS ANTÔNIO OLÍMPIO QUEIROGA**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 0179-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 31 de maio de 2022.


Severiano Pedro do Nascimento Filho

Gerente Executivo de Disciplina do DETRAN/COGER/SESDS

Empresa Paraibana de Comunicação S/A - EPC

PORTARIA Nº 25, DE 02 DE JUNHO DE 2022

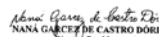
A DIRETORA-PRESIDENTE, DA EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A.-EPC, jornalista **NANÁ GARCEZ DE CASTRO DÓRIA**, matrícula nº 000306-8, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 27, inciso XII, do Estatuto Social.

RESOLVE

Art. 1º Atribuir as funções do diagramador, Roberto dos Santos, mat. Nº 1279645 ao diagramador José Carlos Cardoso da Silva, mat. Nº 1282191, por motivo de férias compreendida entre 06 de junho de 2022 a 21 de junho de 2022, nos termos do art. 66 do Regimento Interno da Empresa Paraibana de Comunicação S.A.-EPC.

Art. 2º Esta Portaria começa a vigorar no dia 06 de junho de 2022 e perde seus efeitos no dia 22 de junho de 2022.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.
João Pessoa, 02 de junho de 2022.


NANÁ GARCEZ DE CASTRO DÓRIA
Diretora Presidente

Secretaria de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 601/GS

João Pessoa, 26 de maio de 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, com fulcro no art.44, inciso XV do Decreto nº 12.228, de 19.11.87, e tendo em vista o trabalho desenvolvido pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar da Secretaria de Estado da Saúde, a fim de apurar os fatos objetos do Processo nº 270721590, relativos à denúncia realizada junto ao TCE-PB sobre suposto desvio de conduta por parte da Direção Geral do Hospital Regional Manoel Gonçalves Abrantes, instituída pela Portaria nº. 398/GS publicada em DOE de 31/07/2021, apenas ao referido processo, decide pelo **ARQUIVAMENTO** do presente feito.

Portaria GS Nº 805/2022

João Pessoa-PB, 31 de maio de 2022

Institui a Comissão Especial do Processo Seletivo de Bolsistas Pesquisadores para ESP/PB - Edital 11/2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 89, parágrafo único, inciso I da Constituição do Estado da Paraíba, bem como no artigo 3º, inciso X da Lei Estadual 8.186/2007, que define a estrutura organizacional da Administração Direta do Poder Executivo Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Especial do Processo Seletivo de Bolsistas Pesquisadores para ESP/PB, com a finalidade de realizar a seleção dos pesquisadores, constituída pelos profissionais a seguir:

Nome Completo
Afonso Rodrigues Tavares Netto
Daniela Gomes de Brito Carneiro
Dalane Loundal Florentino Teixeira
Felipe Proução de Oliveira
Israel Dias de Castro
Shenja Maria Felício Félix



Thais Maira de Matos

Thiago Franco de Oliveira Carneiro

Art. 2º É de competência dos designados:

a) Organizar e publicar o edital em Diário Oficial;

b) Avaliar os projetos e currículos dos candidatos de acordo com o BAREMA estabelecido em edital;

c) Realizar as entrevistas dos candidatos conforme estabelecido em edital;

d) Publicar o resultado do certame;

e) Orientar a convocação dos aprovados;

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor após a data de sua publicação e será dissolvida ao final das atividades nela estabelecida, quando se findará o certame.

***Replicação por incorreção. Retificação dos membros da Comissão de seleção.

PORTARIA N.º 820 /GS

João Pessoa, 02 de junho de 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 44, inciso XIV, do Decreto n.º 12.228 de 19 de novembro de 1987,

RESOLVE, designar para compor a Comissão de Pregão no âmbito do Projeto de Aprimoramento do Modelo de Atenção na Rede de Saúde (Projeto AMAR), os servidores Elis Roberta Sousa de Medeiros, matrícula n.º 170.866-0 (Pregoeira Oficial), Raniere Matheus Pimentel Paes Barbosa, matrícula n.º 188.646-1 (Equipe de Apoio) e Katherine de Oliveira Seabra, Matrícula n.º 187.888-3 (Equipe de Apoio).

Esta Comissão terá a duração de 01(um) ano a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

RENATA VALÉRIA NÓBREGA
Secretária de Estado da Saúde

Secretaria de Estado da Fazenda / Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA CONJUNTA SEFAZ/SEAD N.º 002/2022

João Pessoa, 1º de junho de 2022.

Institui a Comissão Especial de Licitação e a Equipe de Pregão, destinadas à realização dos procedimentos licitatórios oriundos do Contrato de Empréstimo n.º 5188/OC-BR, entre o Estado da Paraíba e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA e a SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhes confere o art. 3º, incisos V e VIII da Lei n.º 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei n.º 11.351 de 11 de junho de 2019, e

Considerando a assinatura do Contrato de Empréstimo n.º 5188/OC-BR, firmado entre o Estado da Paraíba e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID para financiamento parcial da implantação do Projeto de Modernização da Gestão Fiscal do Estado da Paraíba - PROFISCO II PB, em 13 de dezembro de 2021;

Considerando, ainda, que as ações para implantação do PROFISCO II deverão obedecer aos termos do Contrato de Empréstimo,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Especial de Licitação, denominada CEL PROFISCO II, tendo por finalidade realizar os procedimentos licitatórios no âmbito do PROFISCO II PB, incluindo a contratação de serviços e aquisição de bens, de acordo com o estipulado nas Políticas de Aquisições e no Plano de Aquisições aprovado pelo BID.

Parágrafo único. A CEL PROFISCO II poderá solicitar a cooperação de outros órgãos ou entidades do Estado, conforme suas especificidades, visando ao desenvolvimento efetivo dos trabalhos.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados, para compor a CEL PROFISCO II: Presidente: Elyelson Lima Aguiar - Matrícula n.º 175.494-7 (SEAD);

Membros: Adriano Fabio Querino de Brito - Matrícula n.º 146.523-6 (SEFAZ);

Marília Maria da Costa Albuquerque Oliveira - Matrícula n.º 189.179-1 (SEAD);

Raiana Raquel Dias Rocha - Matrícula 186.699-1 (SEFAZ).

Parágrafo único. Nas faltas e impedimentos do Presidente, a substituta eventual será a servidora Marília Maria da Costa Albuquerque Oliveira.

Art. 3º Compete à Comissão Especial de Licitações - CEL PROFISCO II:

- realizar os procedimentos licitatórios inerentes às aquisições e contratações de bens e/ou serviços no âmbito do PROFISCO II PB, inclusive aquelas relativas à seleção e contratação de consultores e/ou empresas de consultoria;

- elaborar e publicar editais e outros instrumentos convocatórios;

- instaurar abertura, análise, avaliação, classificação, habilitação e julgamento das propostas;

- encaminhar à Unidade de Coordenação do PROFISCO (UCP), para não objeção do BID, salvo quando formalmente dispensado pelo mesmo, as Atas de Licitação e Relatórios de Julgamento;

- encaminhar as propostas vencedoras à Unidade de Coordenação do PROFISCO II (UCP), para a não objeção do BID e adjudicação da SEFAZ;

- executar outras atividades e ações necessárias, pertinentes à sua natureza.

Art. 4º Designar os servidores Elyelson Lima Aguiar, matrícula n.º 175.494-7, e Marília Maria da Costa Albuquerque Oliveira, matrícula n.º 189.179-1, para atuarem como Pregoeiros nos procedimentos licitatórios instaurados no âmbito do PROFISCO II PB.

Art. 5º Designar os servidores Adriano Fabio Querino de Brito, Matrícula n.º 146.523-6, e Raiana Raquel Dias Rocha, Matrícula 186.699-1, para atuarem como equipe de apoio dos pregoeiros.

Art. 6º Revogar a Portaria Conjunta SEFAZ/SEAD N.º 001/2022, de 1º de abril de 2022.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Superintendência da Administração do Meio Ambiente

CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL

DELIBERAÇÃO N.º 5289

O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DA PARAÍBA - COPAM, em sua 730ª Reunião Ordinária, realizada em 17 de maio de 2022, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei Estadual n.º 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei Estadual n.º 6.757, de 08 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 13 de novembro de 1991. Processo SUDEMA n.º 2022-000440/TEC/LO-3584 - LUZIA 3 ENERGIA RENOVAVEL S.A. - LO = LIA: C2/2021 = PROC: 20-4260 = PARQUE FOTOVOLTAICO LUZIA 3 = 60 MW = IT: 100.000.000,00 = AC: 9.000 m² = NE: 200 = L/ATV: ZR, SANTA LUZIA = 1e 2 Pub.

DELIBERA:

Art. 1º O Plenário aprovou, por unanimidade, o Parecer do Conselheiro Relator, sendo favorável a emissão da Licença de Operação n.º C38/2022, com a ressalva de cumprimento das condicionantes.

Art. 2º Fica revogada a Deliberação COPAM n.º 5286 publicada no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 18 de maio de 2022, devido a um erro material.

DELIBERAÇÃO N.º 5290

O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DA PARAÍBA - COPAM, em sua 730ª Reunião Ordinária, realizada em 17 de maio de 2022, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei Estadual n.º 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei Estadual n.º 6.757, de 08 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 13 de novembro de 1991. Processo SUDEMA n.º 2020-009439/TEC/LI-7592 - CENTRAL SOLAR LAGOA ISA - LI = LI N.º 1201/19 = Proc. 19-2319 = C/Mrs = Usina Solar de Energia Fotovoltaica = 32,89 MW = IT: 250 Mil = AREA: 120 ha = NE: 100 = L/ATV: Faz. Várzea do Riacho e Viração - Zona rural - São José da Lagoa Tapada - PB = 1º e 2º Pub. DELIBERA:

Art. 1º O Plenário aprovou, por unanimidade, o Parecer do Conselheiro Relator, sendo favorável a emissão da Licença de Instalação n.º C39/2022, com a ressalva de cumprimento das condicionantes.

Art. 2º Fica revogada a Deliberação COPAM n.º 5284 publicada no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 18 de maio de 2022, devido a um erro material.

DELIBERAÇÃO N.º 5291

O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DA PARAÍBA - COPAM, em sua 730ª Reunião Ordinária, realizada em 17 de maio de 2022, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei Estadual n.º 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei Estadual n.º 6.757, de 08 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 13 de novembro de 1991. Processo SUDEMA n.º 2020-009477/TEC/LI-7593 - CENTRAL SOLAR LAGOA II S.A. - LI = LI N.º 1201/19 = Proc. 19-002319 = C/MRS = Usina Solar de Energia Fotovoltaica = POT: 32,89 MW = IT: 250 mil = AC: 112 ha = NE: 100 = L/ATV: Faz. Várzea do Riacho - Zona Rural - S. José da Lagoa Tapada = PB = 1º/2º Pub. DELIBERA:

Art. 1º O Plenário aprovou, por unanimidade, o Parecer do Conselheiro Relator, sendo favorável a emissão da Licença de Instalação n.º C40/2022, com a ressalva de cumprimento das condicionantes.

Art. 2º Fica revogada a Deliberação COPAM n.º 5285 publicada no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 18 de maio de 2022, devido a um erro material.

Roanny Viana de Barros
Secretária Executiva do COPAMMarcelo Antônio Carneira Cavalcanti de Albuquerque
Presidente Substituto do COPAM

Universidade Estadual da Paraíba

PORTARIA/UEPB/GR/029/2022

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 47, inciso X, do Estatuto da Instituição, RESOLVE:

Designar o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) para exercer a função de Gestor/Fiscal do(s) contrato(s) correspondente(s) pelo período de sua vigência:

Nome	Matrícula	CPF	Nº do Contrato
Gustavo da Silva Araújo	127.555-1	086.427.484-00	0316/2022 (DL 20/2022)
Antonio Carlos Trajano de Oliveira	101.778-1	040.399.724-06	0303/2022 (PE 053/2021) 0304/2022 (PE 053/2021)

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 02 de Junho de 2022.

PORTARIA/UEPB/GR/030/2022

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 47, inciso X, do Estatuto da Instituição, RESOLVE:

Designar o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) para exercer a função de Gestor/Fiscal do(s) contrato(s) correspondente(s) pelo período de sua vigência:

Nome	Matrícula	CPF	Nº do Contrato
Fabricia Silva Guedes	102.660-8	028.070.754-10	0315/2022 (PE 072/2021)

MARIALVA LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da FazendaJACQUELINE FERNANDES DE GUSMÃO
Secretária de Estado da Administração